



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO

LOCADOR: **CLUBE CAMPESTRE DE RIO VERDE**, com sede na Avenida Campestre, n° 71 Solar Campestre, Rio Verde, Cep. 75.907-580, no Estado de Goiás, inscrita no CNPJ: Sob o nº 02.607.570/0001-70, com I.E nº 10.069.349-0 e de outro lado,

LOCATÁRIO: **DISTRIMIX BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA** estabelecida na Rua Gumercindo Ferreira, n.o 152, Quadra 06, Lote 01, Vila Morais, CEP: 75.901-465, município de Rio Verde – Goiás., devidamente arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob n.o 52 2 0490716-3 e inscrita no CNPJ/MF sob o n.o 37.141.543/0001-39

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado presente contrato de parceria / patrocínio / permuta, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como objetivo formalizar a parceria entre **LOCATÁRIO** e **LOCADOR**, de patrocínio da Queima do Alho e espaços publicitários dentro do Clube durante um período pré-determinado conforme especificações abaixo:

Cláusula 2ª.

DO LOCADOR: Disponibilizar ao **LOCATÁRIO** na forma de parceria os itens abaixo:

Exposição da marca em toda a comunicação da Queima do Alho nos, pré | durante | pós evento

- 04 painéis em locais específicos para o evento

- Sinalização interna no evento
(adesivos vidros dos banheiros)

*displays de mesas nos bares
WindBanner – painéis de Backdrop)*

- *Divulgação nos canais digitais*
- *02 disparos de e-mails para os mais de 3 mil associados*
- *menções do nome da empresa no evento por meio dos animadores de palco e locutor*
- *autorização para distribuição de brindes no evento*

- *Disponibilidade de 10 ingressos cortesia para a Queima do Alho*

- *disponibilidade de espaço interno para exposição de produtos e serviços em 01 final de semana à escolha com a data definida com antecedência e disponibilidade de convites para abordagem de equipe comercial, com nomes definidos com antecedência;*

- *02 meses de divulgação da empresa dentro do Clube, em local à escolha em 01 painel disponível, a partir da data deste contrato. (a impressão da lona é por conta do parceiro)*

- *Aquisição de produtos por parte do Clube para os eventos ligados diretamente ao Clube e disponibilidade de um espaço dentro do Clube direto para venda de produtos consignados, com anuência do responsável comercial pelo bar até o pagamento da última parcela, com contrato comercial firmado entre as partes;*

DO LOCATÁRIO:

- *Se responsabilizar pela impressão e fixação das lonas e todos os impressos necessários para preencher os espaços disponibilizados;*

- *Se responsabilizar pela montagem de estruturas, estandes e pontos de exposição de produtos e serviços, inclusive no evento Queima do Alho;*

- *Comunicar com antecedência os finais de semana de exposição interna;*

- *Se comprometer em realizar os pagamentos conforma **Cláusula 3.***

Cláusula 3º.

DO PAGAMENTO A SER REALIZADO PELA LOCATÁRIA

Valor total do contrato: **R\$ 6.000,00 - Cinco mil reais**

Divididos em **6 parcelas iguais de R\$ 1.000,00** com a primeira parcela à vista e as demais parcelas vencendo todo dia 10 dos meses subsequentes.

O pagamento deverá ser realizado através de apresentação de **recibo e boleto**, com 05 dias de antecedência e encaminhado para o

email: vendas@distrimixbrasil.com.br – responsável: Alceu Neto 64 9 84172030.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de desapropriação, ficam as partes desobrigadas ao cumprimento do presente ressalvo o direito das mesmas, a defesa de seus interesses junto ao poder expropriante.

DO FORO

Cláusula 4ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Rio Verde.

Por estarem assim juntos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor juntamente com 2(duas) testemunhas.

Rio Verde – GO, 20 de abril de 2022



Presidente - Djan Goulart Morais

660.274.891.20



1 Tesoureiro - Jair Ferreira de Jesus

347.358.281-68



DISTRIMIX BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA

Anuentes:




